

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CA. 0124 29 JHL 216

Exma. Senhora Presidente da Comissão de Cultura. Comunicação, Juventude e Desporto Assembleia da República Palácio de S. Bento 1249-068 Lishoa

Assunto: Solicitação de informação sobre a Petição n.º 131/XIII/1.ª - Direito de Informação - Legendagem de Programas Informativos

Exma. Senhora Presidente.

Tal como solicitado por V. Ex.ª através do ofício n.º 137/12.ªCCCJD/2016, vem a RTP pronunciar-se sobre o conteúdo da Petição n.º 131/XIII/1.ª.

A Petição em apreço propõe a adoção, por um dos serviços de programas do serviço público, da técnica de tradução simultânea ou de legendagem em inglês dos seus programas informativos.

A medida teria como objetivo promover a integração e/ou o direito à informação dos refugiados, imigrantes e turistas que procuram Portugal como destino permanente ou temporário. Ao mesmo tempo, de acordo com a perceção do peticionário, a medida poderia obter eco positivo junto das comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo, ao reforçar os laços das segundas gerações com o nosso país. Sustentando a sua posição, o autor da petição invoca o exemplo espanhol de legendagem de alguns "canais" em inglês.

Os objetivos da proposta parecem meritórios mas são apresentados de forma muito genérica, o que exigiria antes de mais a clarificação dos termos em que é apresentada. Na verdade, não é irrelevante a natureza dos destinatários, pois se a ideia, aplicada aos serviços informativos de um serviço de programas de âmbito nacional, se adequaria às necessidades de integração dos imigrantes, o mesmo já não sucede em relação aos interesses de turistas, que requerem informação específica. E se o foco é colocado nos descendentes dos cidadãos portugueses emigrados, o canal de comunicação não poderia ser o mesmo, devendo passar pelos serviços de programas internacionais da RTP.

A petição depara-se também com algumas questões técnicas que podem por em causa a sua exeguibilidade.

Em primeiro lugar, a legendagem não parece a técnica mais adequada para o pretendido. Não só não existe tecnologia que converta em tempo real a expressão oral numa outra língua escrita como a aplicação da



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

legendagem a programas gravados – única opção viável - convive mal com as exigências de atualidade dos programas informativos.

Depois, o recurso a técnicas de áudio, como a utilização de um canal alternativo de áudio para a tradução simultânea da emissão, conta com obstáculos cuja superação não depende da RTP.

Na verdade, como é do conhecimento comum, os operadores de televisão e, em especial, a RTP, têm a obrigação legal de assegurar a áudio descrição de programas para públicos com necessidades especiais, designadamente cegos e amblíopes. No entanto, não só grande parte dos equipamentos no mercado não estão preparados para esta tecnologia como os operadores de distribuição de televisão por assinatura, que servem hoje cerca de 85% dos lares nacionais, não têm interesse comercial em disponibilizar o espaço de áudio necessário para fazer chegar as emissões de televisão com áudio descrição aos interessados, inviabilizando assim a sua fruição pela maior parte da população com necessidades especiais. Facilmente se antevê, deste modo, a prevalência dos interesses das distribuidoras também numa situação em que houvesse necessidade de promover a tradução simultânea de programas informativos da RTP.

O recurso à internet como canal suplementar para suprir estas deficiências do mercado, que é utilizado atualmente pela RTP para garantir a áudio descrição (o utilizador baixa o volume do recetor de televisão e ouve a áudio descrição num equipamento informático), parece, por seu turno, uma solução pouco amigável para um público itinerante como os estrangeiros que visitam Portugal em turismo.

Algumas experiências têm contudo sido desenvolvidas na web pela RTP neste domínio, como a criação, a partir das emissões originais, de oferta vídeo com áudio sobreposto, sendo possível equacionar genericamente a prestação de serviços na internet para públicos específicos.

Finalmente, os custos associados a soluções como as propostas são muito relevantes, podendo levar a que se ponha em causa a afetação de recursos para a disseminação de línguas estrangeiras quando a prioridade deveria ser a promoção da língua portuguesa. Nesse sentido parece ir a posição da ERC manifestada a propósito desta mesma Petição, ao salientar que "a sua prioridade quanto à legendagem de programas, incluindo os serviços informativos, recai sobre a legendagem em português, especialmente aquela que é dirigida especificamente às pessoas com deficiência auditiva".

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO